

第 26 期

## 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一七年六月二十六日，星期一



Número 26

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 26 de Junho de 2017

# 澳門特別行政區公報

# BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

# ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

第 8/2017 號法律：

修改《刑法典》。 ..... 614

第 191/2017 號行政長官批示：

許可訂立“向衛生局供應膳食”的合同。 ..... 619

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Lei n.º 8/2017:

Alteração ao Código Penal ..... 614

Despacho do Chefe do Executivo n.º 191/2017:

Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento de refeições confeccionadas aos Serviços de Saúde» .. 619

**第 192/2017 號行政長官批示：**

許可訂立提供“離島醫療綜合體全自動垃圾和被服收集系統的設計服務”的合同。 .....

620

**第 193/2017 號行政長官批示：**

修改第458/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 .....

621

**第 194/2017 號行政長官批示：**

許可訂立“提供2017年7月1日至2018年12月31日旅遊熱線運作服務”的合同。 .....

621

**第 195/2017 號行政長官批示：**

許可訂立提供“建築廢料堆填區南面堤堰建設及地質改良——編製工程計劃”服務的合同。 .....

622

**第 196/2017 號行政長官批示：**

許可訂立提供“澳門廢舊車輛跨區轉移內地監管配套之服務”的合同。 .....

623

**第 197/2017 號行政長官批示：**

許可訂立提供“澳門電腦及周邊配件回收計劃”服務的合同。 .....

624

**第 198/2017 號行政長官批示：**

許可訂立提供“澳門垃圾焚化中心的廚餘處理設施營運及保養”服務的合同。 .....

624

**第 199/2017 號行政長官批示：**

許可訂立提供“澳氹第四條跨海大橋工程——監察、項目及造價管理”服務的合同。 .....

625

**第 200/2017 號行政長官批示：**

修改第94/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。 .....

626

**第 201/2017 號行政長官批示：**

許可訂立執行“輕軌車廠——設立供水系統工程”的合同。 .....

627

**第 202/2017 號行政長官批示：**

許可訂立提供“輕軌媽閣C240R1分段編製工程計劃——修改設計”服務的合同。 .....

627

**第 203/2017 號行政長官批示：**

許可訂立為澳門保安部隊事務局供應“消防車輛”的合同。 .....

628

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 192/2017:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação de «Serviços de Design do Sistema Automático de Recolha de Lixo, Roupa de Cama e Vestuário do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas». .....

620

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 193/2017:**

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 458/2013. ....

621

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 194/2017:**

Autoriza a celebração do contrato para a «Prestação dos Serviços de Funcionamento da Linha Aberta para o Turismo de 1 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018». ....

621

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2017:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Elaboração do Projecto — Construção do Dique Sul do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção e Melhoramento de Características Geológicas». ....

622

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2017:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos «Serviços Relacionados com os Equipamentos Complementares para o Controlo da Transferência Inter-regional de Veículos Velhos e Obsoletos de Macau para o Interior da China». ....

623

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 197/2017:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Programa de Reciclagem de Computadores e suas Peças de Macau». ....

624

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2017:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Operação e Manutenção das Instalações de Tratamento de Resíduos Orgânicos na Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau». ....

624

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2017:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Construção da Quarta Ponte Marítima Macau — Taipa — Serviços de Fiscalização, Gestão de Projecto e de Preços». ....

625

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2017:**

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2010. ....

626

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 201/2017:**

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Obra de Criação do Sistema de Abastecimento de Água do Parque de Materiais e Oficina do Metro Ligeiro». ....

627

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2017:**

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Elaboração do Projecto para o Metro Ligeiro no Segmento C240R1 da Barra — Alteração ao Projecto». ....

627

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2017:**

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de «Veículos para combate a incêndio» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. ....

628

<b>第 204/2017 號行政長官批示：</b>	<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2017:</b>
許可訂立提供“第64屆及第65屆澳門格蘭披治大賽車基建工程顧問服務”的合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos «Serviços de consultadoria para as obras de infra-estruturas das Edições 64. <sup>a</sup> e 65. <sup>a</sup> do Grande Prémio de Macau». .....
629	629
<b>第 205/2017 號行政長官批示：</b>	<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2017:</b>
核准科學技術發展基金二零一七財政年度第一補充預算。.....	Aprova o 1. <sup>o</sup> orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, relativo ao ano económico de 2017 .....
630	630
<b>第 206/2017 號行政長官批示：</b>	<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2017:</b>
許可訂立供應“船長約8米巡邏艇”的合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento da «Lancha de fiscalização com comprimento cerca de 8 metros». .....
631	631
<b>第 207/2017 號行政長官批示：</b>	<b>Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2017:</b>
許可訂立供應“船長約8米巡邏艇”的合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento da «Lancha de fiscalização com comprimento cerca de 8 metros». .....
631	631

附註：印發二零一七年六月二十一日第二十五期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 第 73/2017 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。 ...

610

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Ordem Executiva n.º 73/2017:

Designa a Secretaria para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções do Chefe do Executivo.

610

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2017:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos «Serviços de consultadoria para as obras de infra-estruturas das Edições 64.<sup>a</sup> e 65.<sup>a</sup> do Grande Prémio de Macau». .....

629

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2017:

Aprova o 1.<sup>o</sup> orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, relativo ao ano económico de 2017 .....

630

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2017:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento da «Lancha de fiscalização com comprimento cerca de 8 metros». .....

631

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2017:

Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento da «Lancha de fiscalização com comprimento cerca de 8 metros». .....

631

*Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 25/2017 I Série, de 21 de Junho, inserindo o seguinte:*

# 澳門特別行政區

# REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區  
第 8/2017 號法律

## 修改《刑法典》

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條(一)項，  
制定本法律。

### 第一條

## 修改《刑法典》

經十一月十四日第58/95/M號法令核准，並經第6/2001號法律、第3/2006號法律、第6/2008號法律、第11/2009號法律及第2/2016號法律修改的《刑法典》第一百五十七條、第一百五十八條、第一百五十九條、第一百六十條、第一百六十六條、第一百六十七條、第一百六十八條、第一百六十九條、第一百七十條、第一百七十二條及第一百七十三條修改如下：

### “第一百五十七條

(強姦)

一、以暴力或嚴重威脅，又或為作出以下行為的目的而使他人喪失意識後，或將之置於不能抗拒的狀態後，強迫他人忍受與行為人或第三人性交、肛交或口交，或強迫他人與行為人或第三人進行該等行為者，處三年至十二年徒刑。

二、以上款規定的方式強迫他人忍受被身體某部分或物件插入陰道或肛門者，處相同刑罰。

### 第一百五十八條

(性脅迫)

以暴力或嚴重威脅，又或為作出以下行為的目的而使他人喪失意識後，或將之置於不能抗拒的狀態後，強迫他人忍受與行為人或第三人為重要性慾行為，或強迫他人與行為人、第三人或對其自身進行此行為者，處二年至八年徒刑。

### 第一百五十九條

(對無能力抗拒的人的性侵犯)

一、[……]

二、如以上款規定的方式作出的重要性慾行為是性交、肛交或口交，又或是以身體某部分或物件插入陰道或肛門的行為，則行為人處二年至十年徒刑。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## Lei n.º 8/2017

### Alteração ao Código Penal

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

### Artigo 1.º

### Alteração ao Código Penal

Os artigos 157.º, 158.º, 159.º, 161.º, 166.º, 167.º, 168.º, 169.º, 171.º, 172.º e 173.º do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 58/95/M, de 14 de Novembro, e alterado pela Lei n.º 6/2001, pela Lei n.º 3/2006, pela Lei n.º 6/2008, pela Lei n.º 11/2009 e pela Lei n.º 2/2016, passam a ter a seguinte redacção:

### «Artigo 157.º

#### (Violação)

1. Quem, por meio de violência, ameaça grave ou depois de, para esse fim, a ter tornado inconsciente ou posto na impossibilidade de resistir, constringer outra pessoa a sofrer ou a praticar, consigo ou com terceiro, cónpula, coito anal ou coito oral, é punido com pena de prisão de 3 a 12 anos.

2. Com a mesma pena é punido quem, nos termos previstos no número anterior, constringer outra pessoa a sofrer introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objectos.

### Artigo 158.º

#### (Coacção sexual)

Quem, por meio de violência, ameaça grave ou depois de, para esse fim, a ter tornado inconsciente ou posto na impossibilidade de resistir, constringer outra pessoa a sofrer ou a praticar, consigo ou com terceiro, ou praticar nela própria, acto sexual de relevo, é punido com pena de prisão de 2 a 8 anos.

### Artigo 159.º

#### (Abuso sexual de pessoa incapaz de resistência)

1. [...].

2. Se, nos termos previstos no número anterior, o acto sexual de relevo consistir em cónpula, coito anal ou coito oral, ou introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objectos, o agente é punido com pena de prisão de 2 a 10 anos.

## 第一百六十一條

(性欺詐)

一、[……]

二、如以上款規定的方式作出的重要性慾行為是性交、肛交或口交，又或是以身體某部分或物件插入陰道或肛門的行為，則行為人處最高五年徒刑。

## 第一百六十六條

(對兒童的性侵犯)

一、與未滿十四歲的未成年人為重要性慾行為，或對其為此行為，又或使其與行為人、第三人或對其自身為此行為者，處一年至八年徒刑。

二、[……]

三、與未滿十四歲的未成年人性交、肛交或口交，或使其與行為人或第三人為該等行為，又或使其忍受被身體某部分或物件插入陰道或肛門者，處三年至十年徒刑。

四、[……]

a) 對未滿十四歲的未成年人實施第一百六十四-A條或第一百六十五條所述的行為；

b) 對未滿十四歲的未成年人說色情言語，展示色情文書、表演或物件。

五、[……]

## 第一百六十七條

(對受教育者及依賴者的性侵犯)

一、[……]

二、對上款所指、且符合該款所述的情況的未成年人，作出上條第四款b項所述的行為者，處最高一年徒刑。

三、意圖營利而對第一款所指、且符合該款所述的情況的未成年人作出或使其作出上條第四款所述的行為者，處最高三年徒刑。

## 第一百六十八條

(姦淫未成年人)

一、利用十四歲至十六歲的未成年人的無經驗而與其性交、肛交或口交，又或使其與行為人或第三人為該等行為者，處最高四年徒刑。

## Artigo 161.º

**(Fraude sexual)**

1. [...].

2. Se, nos termos previstos no número anterior, o acto sexual de relevo consistir em cópula, coito anal ou coito oral, ou introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objectos, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos.

## Artigo 166.º

**(Abuso sexual de crianças)**

1. Quem praticar acto sexual de relevo com ou em menor de 14 anos, ou o levar a praticá-lo consigo, com terceiro ou nele próprio, é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos.

2. [...].

3. Quem praticar cópula, coito anal ou coito oral com menor de 14 anos, ou o levar a praticá-lo consigo ou com terceiro, ou o fizer sofrer introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objectos, é punido com pena de prisão de 3 a 10 anos.

4. [...]:

a) praticar com ou perante menor de 14 anos, respectivamente, os actos previstos nos artigos 164.º-A e 165.º,

b) actuar sobre menor de 14 anos por meio de conversa, escrito, espectáculo ou objecto pornográficos,

é punido com pena de prisão até 3 anos.

5. [...].

## Artigo 167.º

**(Abuso sexual de educandos e dependentes)**

1. [...].

2. Quem praticar acto descrito na alínea b) do n.º 4 do artigo anterior relativamente a menor referido no número anterior e nas condições aí descritas é punido com pena de prisão até 1 ano.

3. Quem praticar ou levar a praticar os actos descritos no n.º 4 do artigo anterior relativamente a menor referido no n.º 1 deste artigo e nas condições aí descritas com intenção lucrativa é punido com pena de prisão até 3 anos.

## Artigo 168.º

**(Estupro)**

1. Quem, abusando da inexperiência de menor entre 14 e 16 anos, praticar com ele cópula, coito anal ou coito oral, ou o levar a praticá-lo consigo ou com terceiro, é punido com pena de prisão até 4 anos.

二、以上款規定的方式使十四歲至十六歲的未成年人忍受被身體某部分或物件插入陰道或肛門者，處相同刑罰。

### 第一百六十九條 (與未成年人的性慾行為)

利用十四歲至十六歲的未成年人的無經驗而與其為重要性慾行為，或對其為此行為，又或使其與行為人、第三人或對其自身為此行為者，處最高三年徒刑。

### 第一百七十一條 (加重)

一、如屬下列情況，則第一百五十七條至第一百五十九條、第一百六十條至第一百七十-A條規定的刑罰，其最低及最高限度均加重三分之一：

a) [.....]

b) [.....]

二、如行為人患可藉性關係傳染的疾病，則第一百五十七條至第一百六十條、第一百六十六條至第一百六十九-A條規定的刑罰，其最低及最高限度均加重三分之一。

三、如第一百五十七條至第一百六十二條、第一百六十六條至第一百六十九-A條所述的行為，引致被害人懷孕、身體完整性受嚴重傷害、患可藉性關係傳染的危害生命的疾病、自殺或死亡，則上述各條規定的刑罰，其最低及最高限度均加重二分之一。

四、如被害人未滿十六歲或屬無能力的人或因疾病、身體或精神缺陷而能力低弱的人，則第一百五十七條、第一百五十八條、第一百六十二條、第一百六十四-A條及第一百六十五條規定的刑罰，其最低及最高限度均加重三分之一。

五、如第一百五十七條至第一百六十條、第一百六十六條至第一百六十九-A條所述的行為，是由兩個或以上行為人共同直接參與實行，則上述各條規定的刑罰，其最低及最高限度均加重三分之一。

六、〔原第五款〕

### 第一百七十二條 (告訴)

一、第一百六十條、第一百六十二條、第一百六十四-A條至第一百六十九條規定的犯罪，非經告訴不得進行刑事程序，但因該等犯罪引致被害人自殺或死亡者，不在此限。

2. Com a mesma pena é punido quem, nos termos previstos no número anterior, fizer o menor entre 14 e 16 anos sofrer introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objectos.

### Artigo 169.<sup>º</sup>

#### **(Acto sexual com menores)**

Quem praticar acto sexual de relevo com ou em menor entre 14 e 16 anos, ou o levar a praticá-lo consigo, com terceiro ou nele próprio, abusando da sua inexperiência, é punido com pena de prisão até 3 anos.

### Artigo 171.<sup>º</sup>

#### **(Agravação)**

1. As penas previstas nos artigos 157.<sup>º</sup> a 159.<sup>º</sup> e 161.<sup>º</sup> a 170.<sup>º</sup>-A são agravadas de um terço nos seus limites mínimo e máximo se a vítima:

a) [...];

b) [...].

2. As penas previstas nos artigos 157.<sup>º</sup> a 161.<sup>º</sup> e 166.<sup>º</sup> a 169.<sup>º</sup>-A são agravadas de um terço nos seus limites mínimo e máximo se o agente for portador de doença sexualmente transmissível.

3. As penas previstas nos artigos 157.<sup>º</sup> a 162.<sup>º</sup> e 166.<sup>º</sup> a 169.<sup>º</sup>-A são agravadas de metade nos seus limites mínimo e máximo se dos comportamentos aí descritos resultar gravidez, ofensa grave à integridade física, transmissão de doença sexualmente transmissível que crie perigo para a vida, suicídio ou morte da vítima.

4. As penas previstas nos artigos 157.<sup>º</sup>, 158.<sup>º</sup>, 162.<sup>º</sup>, 164.<sup>º</sup>-A e 165.<sup>º</sup> são agravadas de um terço nos seus limites mínimo e máximo se a vítima for menor de 16 anos ou for pessoa incapaz ou diminuída por razão de doença, deficiência física ou psíquica.

5. As penas previstas nos artigos 157.<sup>º</sup> a 160.<sup>º</sup> e 166.<sup>º</sup> a 169.<sup>º</sup>-A são agravadas de um terço nos seus limites mínimo e máximo se os crimes forem cometidos conjuntamente por duas ou mais pessoas que participem directamente na sua execução.

6. [Anterior n.<sup>º</sup> 5].

### Artigo 172.<sup>º</sup>

#### **(Queixa)**

1. O procedimento penal pelos crimes previstos nos artigos 161.<sup>º</sup>, 162.<sup>º</sup> e 164.<sup>º</sup>-A a 169.<sup>º</sup> depende de queixa, salvo quando deles resultar suicídio ou morte da vítima.

二、第一百六十一條、第一百六十二條、第一百六十四-A條至第一百六十九條規定的犯罪，如被害人未滿十六歲，且基於其利益的特別理由，檢察院須開展有關訴訟程序。

### 第一百七十三條

(親權的停止)

對因犯第一百五十七條至第一百七十-A條所指的罪而被判刑者，經考慮該事實的具體嚴重性，以及該事實與行為人所行使的職能之間的聯繫後，得停止其行使親權、監護權或保佐權，為期二年至五年。”

### 第二條

增加《刑法典》的條文

在《刑法典》內增加第一百六十四-A條、第一百六十九-A條及第一百七十-A條，內容如下：

#### “第一百六十四-A條

(性騷擾)

使他人被迫忍受性方面的身體接觸，或迫使他人與行為人或第三人進行此行為而騷擾他人者，不論是以身體某部分或物件作接觸，如按其他法律的規定不科處更重刑罰，則處最高一年徒刑，或科最高一百二十日罰金。

#### 第一百六十九-A條

(與未成年人進行性交易)

一、行為人藉給付或承諾給付報酬或其他回報，又或透過第三人作出上述給付或承諾，與十四歲至十八歲的未成年人進行重要性慾行為者，不論有關報酬或回報為給予未成年人或第三人，處最高三年徒刑。

二、如以上款規定的方式作出的重要性慾行為是性交、肛交或口交，又或是以身體某部分或物件插入陰道或肛門的行為，則行為人處最高四年徒刑。

三、犯罪未遂，處罰之。

#### 第一百七十-A條

(與未成年人有關的色情物品)

一、作出下列行為者，處一年至五年徒刑：

a) 利用未成年人參與色情表演，或為此目的而向其作出引誘；

2. Nos crimes previstos nos artigos 161.º, 162.º e 164.º-A a 169.º e quando a vítima for menor de 16 anos, o Ministério Público dá início ao processo se especiais razões de interesse da vítima o impuserem.

### Artigo 173.º

**(Inibição do poder paternal)**

Quem for condenado por crime previsto nos artigos 157.º a 170.º-A pode, atenta a concreta gravidade do facto e a sua conexão com a função exercida pelo agente, ser inibido do exercício do poder paternal, tutela ou curatela por um período de 2 a 5 anos.»

### Artigo 2.º

**(Aditamento ao Código Penal)**

São aditados ao Código Penal os artigos 164.º-A, 169.º-A e 170.º-A, com a seguinte redacção:

#### «Artigo 164.º-A

**(Importunação sexual)**

Quem importunar outra pessoa constrangendo-a a sofrer ou a praticar, consigo ou com terceiro, contacto físico de natureza sexual através de partes do corpo ou objectos, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

### Artigo 169.º-A

**(Recurso à prostituição de menor)**

1. Quem praticar acto sexual de relevo com menor entre 14 e 18 anos, mediante pagamento ou promessa de pagamento de remuneração ou qualquer outra retribuição pelo agente ou por terceiro ao menor ou a terceiro, é punido com pena de prisão até 3 anos.

2. Se, nos termos previstos no número anterior, o acto sexual de relevo consistir em cópula, coito anal ou coito oral, ou introdução vaginal ou anal de partes do corpo ou objectos, é punido com pena de prisão até 4 anos.

3. A tentativa é punível.

### Artigo 170.º-A

**(Pornografia de menor)**

1. Quem:

a) utilizar menor em espectáculo pornográfico ou o aliar para esse fim,

- b) 利用未成年人且不論以何種載體錄製色情照片、影片或錄製品，或為此目的而向其作出引誘；
- c) 以任何名義或任何方式，生產、發售、銷售、進口、出口或散播，又或為上述目的而取得或持有上項規定的物品。

二、以任何名義或任何方式，傳送、展示或讓與，又或為上述目的而取得或持有上款b項規定的物品者，處最高三年徒刑。

三、以上兩款行為作為生活方式或意圖營利者，處下列刑罰：

- a) 如屬第一款的情況，處二年至八年徒刑；
- b) 如屬第二款的情況，處一年至五年徒刑。”

### 第三條

修改七月三十日第6/97/M號法律《有組織犯罪法》

經第2/2006號法律、第6/2008號法律及第9/2013號法律修改的七月三十日第6/97/M號法律第一條修改如下：

“第一條  
(黑社會的定義)

- 一、[……]
- a) [……]
- b) [……]
- c) [……]
- d) 操縱賣淫、淫媒、作未成年人的淫媒及與未成年人有關色情物品；
- e) [……]
- f) [……]
- g) [……]
- h) [……]
- i) [……]
- j) [……]
- l) [……]
- m) [……]
- n) [……]
- o) [……]

b) utilizar menor em fotografia, filme ou gravação pornográficos, independentemente do seu suporte, ou o aliciar para esse fim;

c) produzir, distribuir, vender, importar, exportar ou difundir a qualquer título ou por qualquer meio, ou adquirir ou detiver para esses fins, os materiais previstos na alínea anterior,

é punido com pena de prisão de 1 a 5 anos.

2. Quem transmitir, exibir ou ceder, a qualquer título ou por qualquer meio, ou adquirir ou detiver para esses fins, os materiais previstos na alínea b) do número anterior, é punido com pena de prisão até 3 anos.

3. Quem praticar os actos descritos nos números anteriores como modo de vida ou com intenção lucrativa é punido:

- a) com pena de prisão de 2 a 8 anos, no caso do n.º 1;
- b) com pena de prisão de 1 a 5 anos, no caso do n.º 2.”

### Artigo 3.º

#### **Alteração à Lei n.º 6/97/M, de 30 de Julho (Lei da Criminalidade Organizada)**

O artigo 1.º da Lei n.º 6/97/M, de 30 de Julho, alterada pela Lei n.º 2/2006, pela Lei n.º 6/2008 e pela Lei n.º 9/2013, passa a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 1.º

##### **(Definição de associação ou sociedade secreta)**

1. [...]:
- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) Exploração de prostituição, lenocínio, lenocínio de menor e pornografia de menor;
- e) [...];
- f) [...];
- g) [...];
- h) [...];
- i) [...];
- j) [...];
- l) [...];
- m) [...];
- n) [...];
- o) [...];

- p) [.....];  
q) [.....];  
r) [.....];  
s) [.....];  
t) [.....];  
u) [.....];  
v) [.....];  
二、[.....]”
- p) [...];  
q) [...];  
r) [...];  
s) [...];  
t) [...];  
u) [...];  
v) [...].  
2. [...].»

第四條  
生效

本法律自公佈後滿六十日起生效。

二零一七年六月十六日通過。

立法會主席 賀一誠

二零一七年六月二十日簽署。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 4.º

**Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.

Aprovada em 16 de Junho de 2017.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Ho Iat Seng*.

Assinada em 20 de Junho de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 191/2017 號行政長官批示**

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 191/2017**

鑑於判給MCS澳門航空食品供應股份有限公司「向衛生局供應膳食」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與MCS澳門航空食品供應股份有限公司訂立「向衛生局供應膳食」的合同，金額為\$23,394,310.00（澳門幣貳仟叁佰叁拾玖萬肆仟叁佰壹拾元整），並分段支付如下：

2017年 ..... \$ 5,896,648.00

2018年 ..... \$ 11,697,155.00

2019年 ..... \$ 5,800,507.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預

Tendo sido adjudicado à MCS — Serviços de Catering de Macau, S.A. o «Fornecimento de refeições confeccionadas aos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a MCS — Serviços de Catering de Macau, S.A., para o «Fornecimento de refeições confeccionadas aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 23 394 310,00 (vinte e três milhões, trezentas e noventa e quatro mil, trezentas e dez patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 ..... \$ 5 896 648,00

Ano 2018 ..... \$ 11 697 155,00

Ano 2019 ..... \$ 5 800 507,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita nas rubricas «01.03.02.00.00 Alimentação e alojamento

算內經濟分類「01.03.02.00.00 膳食及住宿——實物」及「02.02.05.00.00 膳食」帳目的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

### 第 192/2017 號行政長官批示

鑑於判給黃如楷建築設計有限公司提供「離島醫療綜合體全自動垃圾和被服收集系統的設計服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與黃如楷建築設計有限公司訂立提供「離島醫療綜合體全自動垃圾和被服收集系統的設計服務」的合同，金額為\$7,493,820.00（澳門幣柒佰肆拾玖萬叁仟捌佰貳拾元整），並分段支付如下：

2017年..... \$ 6,744,438.00

2020年..... \$ 749,382.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.99、次項目4.020.093.05的撥款支付。

三、二零二零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

— espécie» e «02.02.05.00.00 Alimentação», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 192/2017

Tendo sido adjudicada ao Gabinete de Arquitectura Eddie Wong Limitada a prestação de «Serviços de Design do Sistema Automático de Recolha de Lixo, Roupa de Cama e Vestuário do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Gabinete de Arquitectura Eddie Wong Limitada, para a prestação de «Serviços de Design do Sistema Automático de Recolha de Lixo, Roupa de Cama e Vestuário do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas», pelo montante de \$ 7 493 820,00 (sete milhões, quatrocentas e noventa e três mil, oitocentas e vinte patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017..... \$ 6 744 438,00

Ano 2020 ..... \$ 749 382,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.99, subacção 4.020.093.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2020 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 193/2017 號行政長官批示

就與中德——新力聯營公司訂立執行「下環街社會服務綜合大樓建造工程(第一期)」的合同，已獲第458/2013號行政長官批示許可，而該批示其後經第194/2015號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$120,522,000.00 (澳門幣壹億貳仟零伍拾貳萬貳仟元整)；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第458/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年 .....	\$ 30,130,500.00
2014年 .....	\$ 9,546,667.50
2015年 .....	\$ 29,339,250.00
2016年 .....	\$ 37,916,527.50
2017年 .....	\$ 13,589,055.00

二、二零一三年至二零一六年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目4.020.068.02的撥款支付。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

## 第 194/2017 號行政長官批示

鑑於判給Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.「提供2017年7月1日至2018年12月31日旅遊熱線運作服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 193/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 458/2013, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 194/2015, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Companhia de J & T e Sonnic, para a execução da «Empreitada de Construção do Complexo Municipal de Serviços Comunitários da Praia do Manduco (1.ª Fase)»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 120 522 000,00 (cento e vinte milhões, quinhentas e vinte e duas mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 458/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013 .....	\$ 30 130 500,00
Ano 2014 .....	\$ 9 546 667,50
Ano 2015 .....	\$ 29 339 250,00
Ano 2016 .....	\$ 37 916 527,50
Ano 2017 .....	\$ 13 589 055,00

2. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2016 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 4.020.068.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 194/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L. a «Prestação dos Serviços de Funcionamento da Linha Aberta para o Turismo de 1 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.訂立「提供2017年7月1日至2018年12月31日旅遊熱線運作服務」的合同，金額為\$2,364,480.00（澳門幣貳佰叁拾陸萬肆仟肆佰捌拾元整），並分段支付如下：

2017年..... \$ 766,740.00

2018年 ..... \$ 1,597,740.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度旅遊基金本身預算內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

#### 第 195/2017 號行政長官批示

鑑於判給中交三航院澳門有限公司提供「建築廢料堆填區南面堤堰建設及地質改良——編製工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中交三航院澳門有限公司訂立提供「建築廢料堆填區南面堤堰建設及地質改良——編製工程計劃」服務的合同，金額為\$3,080,000.00（澳門幣叁佰零捌萬元整），並分段支付如下：

2017年..... \$ 2,852,000.00

2020年 ..... \$ 228,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.044.099.15的撥款支付。

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., para a «Prestação dos Serviços de Funcionamento da Linha Aberta para o Turismo de 1 de Julho de 2017 a 31 de Dezembro de 2018», pelo montante de \$ 2 364 480,00 (dois milhões, trezentas e sessenta e quatro mil, quatrocentas e oitenta patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 ..... \$ 766 740,00

Ano 2018 ..... \$ 1 597 740,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do orçamento privativo do Fundo de Turismo para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada a prestação dos serviços da «Elaboração do Projecto — Construção do Dique Sul do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção e Melhoramento de Características Geológicas», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de CCCC Terceiro Macau Limitada, para a prestação dos serviços da «Elaboração do Projecto — Construção do Dique Sul do Aterro para Resíduos de Materiais de Construção e Melhoramento de Características Geológicas», pelo montante de \$ 3 080 000,00 (três milhões e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 ..... \$ 2 852 000,00

Ano 2020 ..... \$ 228 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.044.099.15, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零二零年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

### 第 196/2017 號行政長官批示

鑑於判給南粵環保科技集團有限公司提供「澳門廢舊車輛跨區轉移內地監管配套之服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與南粵環保科技集團有限公司訂立提供「澳門廢舊車輛跨區轉移內地監管配套之服務」的合同，金額為\$1,620,000.00（澳門幣壹佰陸拾貳萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 648,000.00
2018年 .....	\$ 324,000.00
2019年 .....	\$ 324,000.00
2020年 .....	\$ 324,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一八年至二零二零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年至二零一九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2020 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 196/2017

Tendo sido adjudicada à Nam Yue Tecnologia de Protecção Ambiental Grupo Limitada a prestação dos «Serviços Relacionados com os Equipamentos Complementares para o Controlo da Transferência Inter-regional de Veículos Velhos e Obsoletos de Macau para o Interior da China», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Nam Yue Tecnologia de Protecção Ambiental Grupo Limitada, para a prestação dos «Serviços Relacionados com os Equipamentos Complementares para o Controlo da Transferência Inter-regional de Veículos Velhos e Obsoletos de Macau para o Interior da China», pelo montante de \$ 1 620 000,00 (um milhão e seiscentas e vinte mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 648 000,00
Ano 2018 .....	\$ 324 000,00
Ano 2019 .....	\$ 324 000,00
Ano 2020 .....	\$ 324 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 a 2019, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 197/2017 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 197/2017

鑑於判給中興科域（澳門）有限公司提供「澳門電腦及周邊配件回收計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中興科域（澳門）有限公司訂立提供「澳門電腦及周邊配件回收計劃」服務的合同，金額為\$4,665,100.00（澳門幣肆佰陸拾陸萬伍仟壹佰元整），並分段支付如下：

2017年..... \$ 1,166,275.00

2018年 ..... \$ 3,498,825.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

## 第 198/2017 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2017

鑑於判給Consórcio CCSC——Incineração de Resíduos de Macau提供「澳門垃圾焚化中心的廚餘處理設施營運及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Tendo sido adjudicada à Sociedade Chong Heng Vannex (Macau), Limitada a prestação dos serviços de «Programa de Reciclagem de Computadores e suas Peças de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade Chong Heng Vannex (Macau), Limitada, para a prestação dos serviços de «Programa de Reciclagem de Computadores e suas Peças de Macau», pelo montante de \$ 4 665 100,00 (quatro milhões, seiscentas e sessenta e cinco mil e cem patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 ..... \$ 1 166 275,00

Ano 2018 ..... \$ 3 498 825,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 198/2017 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2017

Tendo sido adjudicada ao Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau a prestação dos serviços de «Operação e Manutenção das Instalações de Tratamento de Resíduos Orgânicos na Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與Consórcio CCSC——Incineração de Resíduos de Macau訂立提供「澳門垃圾焚化中心的廚餘處理設施營運及保養」服務的合同，金額為\$2,553,756.00（澳門幣貳佰伍拾伍萬叁仟柒佰伍拾陸元整），並分段支付如下：

2017年.....\$ 1,276,878.00

2018年.....\$ 1,276,878.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第三十三章「環境保護局」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

### 第 199/2017 號行政長官批示

鑑於判給奧雅納工程顧問提供「澳氹第四條跨海大橋工程——監察、項目及造價管理」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與奧雅納工程顧問訂立提供「澳氹第四條跨海大橋工程——監察、項目及造價管理」服務的合同，金額為\$188,375,500.00（澳門幣壹億捌仟捌佰叁拾柒萬伍仟伍佰元整），並分段支付如下：

2017年.....\$ 11,051,800.00

2018年.....\$ 40,836,800.00

2019年.....\$ 53,348,160.00

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio CCSC — Incineração de Resíduos de Macau, para a prestação dos serviços da «Operação e Manutenção das Instalações de Tratamento de Resíduos Orgânicos na Central de Incineração de Resíduos Sólidos de Macau», pelo montante de \$ 2 553 756,00 (dois milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, setecentas e cinquenta e seis patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....\$ 1 276 878,00

Ano 2018 .....\$ 1 276 878,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 33.º «Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2017

Tendo sido adjudicada à Ove Arup & Partners Hong Kong Limited a prestação dos serviços de «Construção da Quarta Ponte Marítima Macau – Taipa – Serviços de Fiscalização, Gestão de Projecto e de Preços», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Ove Arup & Partners Hong Kong Limited, para a prestação dos serviços de «Construção da Quarta Ponte Marítima Macau – Taipa – Serviços de Fiscalização, Gestão de Projecto e de Preços», pelo montante de \$ 188 375 500,00 (cento e oitenta e oito milhões, trezentas e setenta e cinco mil e quinhentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....\$ 11 051 800,00

Ano 2018 .....\$ 40 836 800,00

Ano 2019 .....\$ 53 348 160,00

2020年 .....	\$ 53,338,660.00
2021年.....	\$ 29,800,080.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02·次項目8.051.306.05的撥款支付。

三、二零一八年至二零二一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年至二零二零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

#### 第 200/2017 號行政長官批示

就與振華海灣工程有限公司訂立執行「氹仔新碼頭主體工程擴建」的合同，已獲第94/2010號行政長官批示許可，而該批示其後經第463/2013及431/2015號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$1,579,999,963.00（澳門幣壹拾伍億柒仟玖佰玖拾玖萬玖仟玖佰陸拾叁元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第94/2010號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2010年 .....	\$ 82,890,195.60
2011年.....	\$ 411,839,941.40
2012年 .....	\$ 393,366,164.55
2013年 .....	\$ 291,605,888.73
2014年 .....	\$ 98,202,795.69
2015年 .....	\$ 128,420,443.20
2016年 .....	\$ 79,977,765.79
2017年.....	\$ 35,000,000.00
2018年 .....	\$ 58,696,768.04

Ano 2020 ..... \$ 53 338 660,00

Ano 2021 ..... \$ 29 800 080,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.306.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2021 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 a 2020, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2017

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2010, alterado pelos Despachos do Chefe do Executivo n.os 463/2013 e 431/2015, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução de «Ampliação das Estruturas Principais do Novo Terminal Marítimo da Taipa»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 579 999 963,00 (mil quinhentos e setenta e nove milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e sessenta e três patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2010 é alterado da seguinte forma:

Ano 2010 .....	\$ 82 890 195,60
Ano 2011 .....	\$ 411 839 941,40
Ano 2012 .....	\$ 393 366 164,55
Ano 2013 .....	\$ 291 605 888,73
Ano 2014 .....	\$ 98 202 795,69
Ano 2015 .....	\$ 128 420 443,20
Ano 2016 .....	\$ 79 977 765,79
Ano 2017 .....	\$ 35 000 000,00
Ano 2018 .....	\$ 58 696 768,04

二、二零一零年至二零一六年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.00、次項目8.052.033.52的撥款支付。

四、二零一八年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

#### 第 201/2017 號行政長官批示

鑑於判給澳門自來水股份有限公司執行「輕軌車廠——設立供水系統工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門自來水股份有限公司訂立執行「輕軌車廠——設立供水系統工程」的合同，金額為\$4,177,989.30（澳門幣肆佰壹拾柒萬柒仟玖佰捌拾玖元叁角）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

#### 第 202/2017 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「輕軌媽閣C240R1分段編製工程計劃——修改設計」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

2. Os encargos referentes aos anos de 2010 a 2016 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.00, subacção 8.052.033.52, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 201/2017

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. a execução de «Obra de Criação do Sistema de Abastecimento de Água do Parque de Materiais e Oficina do Metro Ligeiro», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A., para a execução da «Obra de Criação do Sistema de Abastecimento de Água do Parque de Materiais e Oficina do Metro Ligeiro», pelo montante de \$ 4 177 989,30 (quatro milhões, cento e setenta e sete mil, novecentas e oitenta e nove patacas e trinta avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2017

Tendo sido adjudicada à PAL Ásia Consultores, Limitada a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto para o Metro Ligeiro no Segmento C240R1 da Barra — Alteração ao Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「輕軌媽閣C240R1分段編製工程計劃——修改設計」服務的合同，金額為\$27,280,000.00（澳門幣貳仟柒佰貳拾捌萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 17,732,000.00
2018年 .....	\$ 7,274,600.00
2019年 .....	\$ 454,600.00
2020年 .....	\$ 454,600.00
2021年.....	\$ 454,600.00
2022年 .....	\$ 454,600.00
2023年 .....	\$ 455,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.146.24的撥款支付。

三、二零一八年至二零二三年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年至二零二二年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

### 第 203/2017 號行政長官批示

鑑於判給新康誠汽車有限公司為澳門保安部隊事務局供應「消防車輛」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços da «Elaboração do Projecto para o Metro Ligeiro no Segmento C240R1 da Barra — Alteração ao Projecto», pelo montante de \$ 27 280 000,00 (vinte e sete milhões e duzentas e oitenta mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 17 732 000,00
Ano 2018 .....	\$ 7 274 600,00
Ano 2019 .....	\$ 454 600,00
Ano 2020 .....	\$ 454 600,00
Ano 2021 .....	\$ 454 600,00
Ano 2022 .....	\$ 454 600,00
Ano 2023 .....	\$ 455 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.146.24, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2023 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 a 2022, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra acréscimo.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2017

Tendo sido adjudicado à Xin Kang Cheng — Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada o fornecimento de «Veículos para combate a incêndio» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與新康誠汽車有限公司訂立為澳門保安部隊事務局供應「消防車輛」的合同，金額為\$27,568,000.00（澳門幣貳仟柒佰伍拾陸萬捌仟元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一八年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

### 第 204/2017 號行政長官批示

鑑於判給PAL亞洲顧問有限公司提供「第64屆及第65屆澳門格蘭披治大賽車基建工程顧問服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「第64屆及第65屆澳門格蘭披治大賽車基建工程顧問服務」的合同，金額為\$7,933,964.00（澳門幣柒佰玖拾叁萬叁仟玖佰陸拾肆元整），並分段支付如下：

2017年 ..... \$ 3,878,264.00

2018年 ..... \$ 4,055,700.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度體育基金本身預算內經濟分類「04.01.05.00.30澳門大賽車」帳目的撥款支付。

三、二零一八年的負擔將由登錄於該年度體育基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

1. É autorizada a celebração do contrato com a Xin Kang Cheng – Auto Serviços, Investimentos Comerciais e Industriais, Importação e Exportação, Limitada, para o fornecimento de «Veículos para combate a incêndio» para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 27 568 000,00 (vinte e sete milhões, quinhentas e sessenta e oito mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2018.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2017

Tendo sido adjudicada à PAL Asia Consultores, Limitada a prestação dos «Serviços de consultadoria para as obras de infra-estruturas das Edições 64.<sup>a</sup> e 65.<sup>a</sup> do Grande Prémio de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.<sup>º</sup> da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.<sup>º</sup> do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a PAL Asia Consultores, Limitada, para a prestação dos «Serviços de consultadoria para as obras de infra-estruturas das Edições 64.<sup>a</sup> e 65.<sup>a</sup> do Grande Prémio de Macau», pelo montante de \$ 7 933 964,00 (sete milhões, novecentas e trinta e três mil, novecentas e sessenta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 ..... \$ 3 878 264,00

Ano 2018 ..... \$ 4 055 700,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «04.01.05.00.30 Grande Prémio de Macau», do orçamento privativo do Fundo do Desporto para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2018 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo do Desporto desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2017, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 205/2017 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2017

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准科學技術發展基金二零一七財政年度第一補充預算，金額為\$39,145,858.17（澳門幣叁仟玖佰壹拾肆萬伍仟捌佰伍拾捌元壹角柒分），該預算為本批示的組成部份。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, relativo ao ano económico de 2017, no montante de \$ 39 145 858,17 (trinta e nove milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentas e cinquenta e oito patacas e dezassete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 科學技術發展基金二零一七財政年度第一補充預算

## 1.º orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, para o ano económico de 2017

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 <b>Receitas</b>	
		資本收入 <b>Receitas de capital</b>	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	
	13-01-00-02	自治機構 <i>Organismos autónomos</i>	39,145,858.17
		總收入 <i>Total das receitas</i>	<b>39,145,858.17</b>
		開支 <b>Despesas</b>	
		經常開支 <b>Despesas correntes</b>	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
8-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	39,145,858.17
		總開支 <i>Total das despesas</i>	<b>39,145,858.17</b>

二零一七年三月十七日於科學技術發展基金——行政委員會——主席：馬志毅——委員：陳允熙

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aos 17 de Março de 2017. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Ma Chi Ngai Frederico*. — O Membro, *Chan Wan Hei*.

## 第 206/2017 號行政長官批示

鑑於判給美倫行供應「船長約8米巡邏艇」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與美倫行訂立供應「船長約8米巡邏艇」的合同，金額為\$36,600,000.00（澳門幣叁仟陸佰陸拾萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 11,712,000.00
2018年 .....	\$ 23,058,000.00
2019年 .....	\$ 1,830,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.00、次項目2.010.098.02的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

## 第 207/2017 號行政長官批示

鑑於判給中駒澳門一人有限公司供應「船長約8米巡邏艇」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中駒澳門一人有限公司訂立供應「船長約8米巡

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2017

Tendo sido adjudicado à Agência Comercial Milano o fornecimento da «Lancha de fiscalização com comprimento cerca de 8 metros», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência Comercial Milano, para o fornecimento da «Lancha de fiscalização com comprimento cerca de 8 metros», pelo montante de \$ 36 600 000,00 (trinta e seis milhões e seiscentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 11 712 000,00
Ano 2018 .....	\$ 23 058 000,00
Ano 2019 .....	\$ 1 830 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.00, subacção 2.010.098.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2017

Tendo sido adjudicado à Chong Koi Macau Sociedade Unipessoal Lda. o fornecimento da «Lancha de fiscalização com comprimento cerca de 8 metros», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Chong Koi Macau Sociedade Unipessoal Lda., para o fornecimento da

邏艇」的合同，金額為\$38,000,000.00（澳門幣叁仟捌佰萬元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 16,570,000.00
2018年 .....	\$ 19,880,000.00
2019年 .....	\$ 1,550,000.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.00、次項目2.010.098.08的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年六月二十日

行政長官 崔世安

«Lancha de fiscalização com comprimento cerca de 8 metros», pelo montante de \$ 38 000 000,00 (trinta e oito milhões patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 16 570 000,00
Ano 2018 .....	\$ 19 880 000,00
Ano 2019 .....	\$ 1 550 000,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.00, subacção 2.010.098.08, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$24.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$24,00